



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.982, DE 15 DE SETEMBRO 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 490.061,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 490.061,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E SESSENTA E UM REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	375	Fonte:	01	184.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	401	Fonte:	01	34.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	403	Fonte:	05	2.500,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	499	Fonte:	05	38.500,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	514	Fonte:	05	11.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	593	Fonte:	05	63.061,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0035.2.089	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	660	Fonte:	01	100.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.093	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	665	Fonte:	01	55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	842	Fonte:	01	1.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	411	Fonte:	01	16.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	423	Fonte:	05	52.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	436	Fonte:	01	10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	6.500,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	486	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	487	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	490	Fonte:	01	95.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	557	Fonte:	05	47.956,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	598	Fonte:	05	15.105,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0035.2.180	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	679	Fonte:	01	155.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
02.19.00	04.129.0154.2.919	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	854	Fonte:	01	1.500,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCHELE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo